**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**
***CAMPUS* SERRINHA**
**Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000 – Serrinha/BA**
Fone: (75) (71)3186-0021 -mail: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

# EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES 2019 PARA OS CURSOS DE VENDAS EAD COM BASE NO EDITAL Nº 55/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Serrinha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ampliação de vagas para o processo de ingresso de estudantes 2019.2, regido pelo edital Nº 55, de 25 de abril de 2019, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, na modalidade EaD, conforme quadro de vagas a seguir:

| CAMPUS SERRINHA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| | | Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos | | | | Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários Mínimos | | | | | | |
| CURSOS | TURNO DE OFERTA | Pretos, Pardos ou Indígenas | Demais Etnias | Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas | Pessoas com Deficiência Demais Etnias | Pretos, Pardos ou Indígenas | Demais Etnias | Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas | Pessoas com Deficiência Demais Etnias | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL DE VAGAS |
| Curso de Vendas EaD | Vespertino | 8 | 2 | 3 | 1 | 8 | 2 | 3 | 1 | 2 | 10 | 40 |
| Curso de Vendas EaD | Noturno | 8 | 2 | 3 | 1 | 8 | 2 | 3 | 1 | 2 | 10 | 40 |

## 1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – Campus Serrinha, conforme lista da relação de inscritos.

1.2 Cronograma de matrícula obedecerá ao item VII do Edital nº55/2019.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;

c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

d) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Serrinha

Serrinha, 18 de junho de 2019.

Clayton Moura Carvalho
Diretor Geral Substituto

Clayton Moura de Carvalho
IF Baiano Campus Serrinha
Diretor Geral Pró-Tempore Substituto
Portaria nº3.016/2018
DOU 05/12/2018